



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/793

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 03/06/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód.	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	1703	1	344905240000000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	7353	R\$2.259,00
								344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7350	
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PARQUE DE		
									Projeto: MÁQUINAS		
									Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	7353	22319 - ROÇADEIRA MANUAL. COMPLEMENTO: combustão	UN	1,0000	2.259.0000	2.259,00
	Fornecedor					
	12009 - DOUGLAS DEBIASI				2.259.0000	2.259,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	2.259.0000	2.259,00

Assinaturas

Justificativa: Aquisição de Roçadeira

Jucelio Fiori  
Secretário



**Reserva  
Dotação**

**Nº358**

Processo de Compra: **null**

Data: **30/05/2025**

**Classificação Orçamentária**

1º via

Classificação:	7350	7350
Função:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subfunção:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa:	04	Administração
Subprograma:	122	Administração Geral
Projeto / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto:	1703	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PARQUE DE
Elemento:	344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Grupo:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldo**

Saldo Anterior:	3.413,94
Saldo Reservado:	2.259,00-
Saldo Atual:	1.154,94

**Histórico**

RD 206/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de Roçadeira.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und.	Roçadeira a combustão com as seguintes características aproximadas: Potência (kw/cv): 2,2 Cilindradas (cm <sup>3</sup> ): 45,6

4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 02 de junho de 2025.

Coronel Pilar, 28 de maio de 2025.

  
**JUCÉLIO FIORI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de Roçadeira

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é aquisição de uma roçadeira para a Secretaria.

A aquisição de uma roçadeira se faz necessária para atender à crescente demanda por manutenção de áreas verdes, vias públicas, terrenos baldios, praças, margens de estradas e outros espaços de uso comum do município. A limpeza e conservação desses locais são essenciais para garantir a segurança, saúde pública, bem-estar da população e uma boa aparência urbana. Atualmente, a Prefeitura enfrenta dificuldades na realização de serviços, em virtude da limitação dos equipamentos disponíveis, que se mostram insuficientes diante da demanda e da extensão territorial a ser atendida.

O equipamento é fundamental para manter áreas públicas limpas, prevenir a proliferação de insetos e animais peçonhentos, evitar o acúmulo de lixo e promover uma cidade mais segura e organizada.

Portanto, a aquisição da roçadeira é uma medida indispensável para aprimorar a infraestrutura de manutenção urbana e rural do município, com reflexos diretos na qualidade de vida da população.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 673.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2.** Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**3.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do equipamento.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und.	Roçadeira a combustão com as seguintes características aproximadas: Potência (kw/cv): 2,2 Cilindradas (cm <sup>3</sup> ): 45,6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

Item	Qt	Unid.	Descrição	Debiasi Máquinas	Cooperativa Agrícola Cairu	Comercial Agrícola Safra
1	01	Und.	Roçadeira a combustão com as seguintes características aproximadas: Potência (kw/cv): 2,2 Cilindradas (cm <sup>3</sup> ): 45,6	R\$ 2.259,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.273,00

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und.	Roçadeira a combustão com as seguintes características aproximadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			Potência (kw/cv): 2,2 Cilindradas (cm <sup>3</sup> ): 45,6
--	--	--	---

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 28 de maio de 2025.



**JUCÉLIO FIORI**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de Roçadeira

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de uma roçadeira para a Secretaria.

A aquisição de uma roçadeira se faz necessária para atender à crescente demanda por manutenção de áreas verdes, vias públicas, terrenos baldios, praças, margens de estradas e outros espaços de uso comum do município. A limpeza e conservação desses locais são essenciais para garantir a segurança, saúde pública, bem-estar da população e uma boa aparência urbana. Atualmente, a Prefeitura enfrenta dificuldades na realização de serviços, em virtude da limitação dos equipamentos disponíveis, que se mostram insuficientes diante da demanda e da extensão territorial a ser atendida.

O equipamento é fundamental para manter áreas públicas limpas, prevenir a proliferação de insetos e animais peçonhentos, evitar o acúmulo de lixo e promover uma cidade mais segura e organizada.

Portanto, a aquisição da roçadeira é uma medida indispensável para aprimorar a infraestrutura de manutenção urbana e rural do município, com reflexos diretos na qualidade de vida da população.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und.	Roçadeira a combustão com as seguintes características aproximadas: Potência (kw/cv): 2,2 Cilindradas (cm <sup>3</sup> ): 45,6

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do equipamento.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**4.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**7.2.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

**7.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**7.4.** Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 1703 – Equipamentos e Material Permanente para o Parque de Máquinas

3.4.4.90.52.40.00.00.00– MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS (7353)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 28 de maio de 2025.



**JUCÉLIO FIORI**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

11) WhatsApp | Casa de entrada - Jurema... | Muzilho - Compra e Ligar... | 2025 - Prefeitura Municipal de... | Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Grande - Goiás - Editar página

coronapolaris.gov.br/index.php/processo-de-dispensas/dispensas-2025/ | Página Inicial - Pref... | D12240 | Banco de Peças | TCE/GO | Muzilho - Compra... | M - Fabrica De Maquina... | CLIC - CISA - Home | M - CISA - PASSOS

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**Processo de Dispensa nº 211** - Última revisão do veículo Yaris SD XL AT placa JKCR184  
Situação: Em andamento

**Processo de Dispensa nº 210** - Aquisição de peças para esteoque, para as máquinas Motocultivadoras Case 885B placas W07489 e 845B placas W02221.  
Situação: Em andamento

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**Processo de Dispensa nº 209** - Aquisição de chapas de ferro para manutenção da máquina Retroscavadeira RET R005 e do caminhão carga 1318 placa HWL 6393Z  
Situação: Em andamento

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**Processo de Dispensa nº 208** - Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroscavadeira Case 590N RETR0 08.  
Situação: Em andamento

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**Processo de Dispensa nº 207** - Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa ECT900  
Situação: Em andamento

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**Processo de Dispensa nº 206** - Aquisição de Rôçadeira  
Situação: Em andamento

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**Processo de Dispensa nº 205** - Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Município  
Situação: Em andamento

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**Processo de Dispensa nº 204** - Sexta revisão do Veículo Yaris, placa JCK 1057

10/33 | 03/06/2025

Atividade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 206/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa DOUGLAS DEBIASI

Coronel Pilar, 05 de junho de 2025.

**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal